



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira • 7 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 3896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODCYNTLERJJEMKQ3NZE2MT

Termos Aditivos



PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM EDIÇÃO Nº 3783

Fica retificado onde se lê EDNALDO ARAÚJO SOUZA - Locador Leia-se ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA - Procuradora e onde se lê contrato nº 017/2023 Leia-se contrato nº 0244/2024 dispensa nº 0177/2023 publicado no DOM na edição 3783.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0244/2023

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, inscrito no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/BA, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça José Luiz Ramos, Nº 84, Centro, Teofilândia-BA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Isaías de Oliveira, inscrita no CPF nº 036.523.125.89, neste ato denominado, simplesmente LOCATÁRIOS e o Sr. Ednaldo Araújo Souza, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF 022.160.365-44, portador do RG 13.505.403-66 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua da Olaria, s/nº - Centro - Teofilândia BA, CEP 48.770-000, doravante denominado simplesmente LOCADORA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 0244/2023, oriundo do processo de Dispensa nº 0177/2023, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 6ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando assim a data de vigência de 31/12/2023 para 31/12/2024, adequando proporcionalmente o valor global do contrato para R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade da prestação de serviços objeto do contrato n 0244/2023, conforme previsão constante da cláusula 6ª do contrato vigente e no artigo 57, II da 8.666/93.

III - Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2023, conforme segue:

Órgão/Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2032
Elemento de Despesa:	33.90.36
Fonte de Recurso:	500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 02/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
HIGO MOURA MEDEIROS - LOCATÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISAIAS DE OLIVEIRA - LOCATÁRIO

ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA
PROCURADORA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.
CEP 48.770-000
CNPJ: 13.845.466/0001-30